



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7392/3.3.90.32.00	- Material para Distribuição Gratuita	50.000,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1701.0824400122.188	- Manutenção do CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31925	
7882/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	6.000,00
7883/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.400,00
TOTAL.....		66.400,00

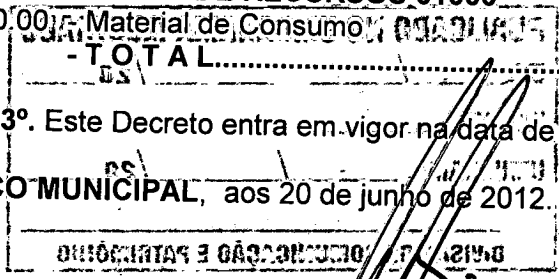
Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para o valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil quatrocentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 31925.
- b) Para o valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3357/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
TOTAL.....		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

